



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 017 de 23 de maio de 2020.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* SANTO AMARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o decreto Nº 19.722 DE 22 DE MAIO DE 2020 do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, estabelecendo medidas complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causador da COVID-19, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Suspender as atividades remotas e presenciais no IFBA *Campus* Santo Amaro, no período de 25 a 26 de maio de 2020, em decorrência da antecipação do 02 de julho – Feriado da Independência da Bahia e do São João dia 24 de junho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA MANO AMAZONAS**,  
**Diretor(a) Geral**, em 23/05/2020, às 17:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1488948** e o código CRC **11759B85**.

Criado por [andreamaria](#), versão 5 por [andreamaria](#) em 23/05/2020 17:55:36.